



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 14\$00

1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.
2 — Preço de página para venda avulso, 3\$50; preço por linha de anúncio, 80\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.
4 — Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Universidade Técnica de Lisboa.

Ministério das Finanças:

Gabinete do Ministro.
Direcção-Geral de Integração Administrativa.

Ministério da Educação:

Direcção-Geral do Ensino Superior.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Desp. 102/86-X. — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 189-B/86, de 15-7, determino o encerramento da subscrição da 2.ª série do empréstimo denominado «Obrigações do Tesouro, Capitalização Automática, 1986», a partir do próximo dia 29-8, exclusive.

27-8-86. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Integração Administrativa

21.ª lista de pessoal do extinto quadro geral de adidos que em 1-7-84 se encontrava na situação de licença sem vencimento por tempo indeterminado, ficando consequentemente abrangido pelo disposto no art. 7.º do Dec.-Lei 42/84, de 3-2 (a presente lista foi aprovada por despacho de 5-8-86 do Secretário de Estado do Orçamento):

Número de ordem	Nome	Categoria	Letra de vencimento	Data do início da situação	Número e data do DR
1	António Paulo Aires	Fiel de armazém	T	4- 1-78	21 — 25- 1-80
2	António Rodrigues de Figueiredo	Técnico gráfico de 2.ª classe	L	31-12-77	44 — 21- 2-79
3	Catarina Benigna Alves de Castro Belo	Escriturária-dactilógrafa	S	10- 9-80	73 — 28- 3-81
4	César Altino Alves Gromicho	Professor do ensino secundário.	H	1- 3-79	133 — 9- 6-79
5	Estanislau António Nunes Páscoa	Professor do ensino técnico	K	5- 3-79	169 — 24- 7-79
6	Ildefonso Pires Marques	Auxiliar de apuramentos	S	23- 8-76	247 — 21-10-76
7	João António dos Santos Chaves	Técnico superior principal	D	1- 4-77	164 — 18- 7-77
8	João Baptista Leite	Aspirante	S	1- 4-82	170 — 26- 7-82
9	Joaquim Augusto da Silva Marques	Auxiliar de enfermagem	M	1- 4-78	91 — 17- 4-84
10	Joaquim Nunes Lopes	Motorista	S	1- 3-76	—
11	Joaquim Sousa do Vale	Operador principal serralheiro.	N	30-12-77	41 — 17- 2-79
12	Júlio Cerqueira Amorim	Operador de máquinas	N	31- 7-79	196 — 25- 8-79
13	Luis Dias Breda	Agente técnico agrícola	L	26- 6-80	242 — 18-10-84
14	Manuel Joaquim Fortunato Lopes	Técnico-adjunto	F	1- 4-78	148 — 30- 6-78
15	Manuel Joaquim da Silva	Professor do ensino secundário.	G	30-12-77	44 — 21- 2-79

Número de ordem	Nome	Categoria	Letra de vencimento	Data do início da situação	Número e data do DR
16	Manuel Rodrigues Dourado	Leitor-cobrador	Q	25- 7-77	219 — 21- 9-77
17	Maria Fernanda da Conceição Vences Rosa do Céu	Técnico de serviços social de 2.ª classe.	J	15- 7-83	281 — 7-12-83
18	Maria de Lourdes Miranda de Spínola Carvalho Prazeres	Técnico auxiliar principal	J	1- 9-80	54 — 6- 3-81
19	Maria de Lourdes Teixeira	Professor do ensino primário.	I	30-12-77	41 — 17- 2-79
20	Maria do Rosário Carreiro Linhares Espinhosa	Escriturária-dactilógrafa...	S	3-12-79	31 — 6- 2-79
21	Miguel Rego Dias Perdigão	Terceiro-oficial	M	1-12-79	4 — 5- 1-80
22	Victor Manuel José Mateus Ferreira	Engenheiro técnico agrário.	J	19- 1-83	154 — 5- 7-84
23	Walter José Teixeira	Terceiro-oficial	M	1- 9-77	213 — 19- 9-77
24	Zulmira Neves Pinto	Idem	M	18- 8-78	194 — 24- 8-78

8-8-86. — Pelo Director-Geral Substituto, (Assinatura ilegível.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Aviso. — No cumprimento de despacho superior, tornam-se públicos os estabelecimentos, cursos e graus académicos, respectivamente em funcionamento, ministrados e conferidos pela Universidade Católica Portuguesa para o ano lectivo de 1986-1987 e que constam dos anexos I a III ao presente aviso.

29-7-86. — O Director-Geral, Rui M. Baptista Ganho.

ANEXO I

Cursos de licenciatura

Estabelecimentos	Cursos	Designação do grau
Faculdade de Teologia:		
Locais:		
Lisboa (sede)	{ Teologia	—
	{ Ciências Religiosas	—
Braga (Instituto Superior de Teologia)	{ Teologia	—
	{ Ciências Religiosas	—
Faculdade de Filosofia:		
Locais:		
Braga (sede)	{ Filosófico-Humanístico	Filosofia e Humanidades.
	{ Filosofia	—
	{ Humanidades	—
Lisboa	{ Filosofia	—
Visu	{ Humanidades	—
Funchal	{ Filosofia (em regime de extensão do curso de Braga e Lisboa).	—
Faculdade de Ciências Humanas:		
Locais:		
Lisboa (sede)	{ Administração e Gestão de Empresas	—
	{ Economia	—
	{ Direito	—
Porto	{ Direito	—
Funchal	{ Administração e Gestão de Empresas (em regime de extensão).	—
Escola Superior de Biotecnologia:		
Local:		
Porto (sede)	Engenharia Alimentar	—
Instituto Universitário de Desenvolvimento e Promoção Social:		
Local:		
Visu	Gestão e Desenvolvimento Social	—

ANEXO II

Cursos de mestrado

Estabelecimentos	Cursos	Designação do grau
Faculdade de Teologia: Local: Lisboa (sede)	Teologia Pastoral Teologia Sistemática Teologia Bíblica	— — —
Faculdade de Filosofia: Locais: Braga (sede)	Filosofia nas áreas de especialização em: I) Filosofia Antiga e Medieval; II) Filosofia Moderna e Contemporânea; III) Metafísica e Antropologia; IV) Filosofia do Conhecimento e Epistemologia.	
Lisboa	Filosofia nas áreas de especialização em: I) Filosofia Antiga e Medieval; II) Filosofia Moderna e Contemporânea; III) Metafísica e Antropologia; IV) Filosofia do Conhecimento e Epistemologia.	
Faculdade de Ciências Humanas: Local: Lisboa (sede)	Direito nas áreas de especialização em: I) Ciências Jurídicas; II) Ciências Jurídico-Políticas; III) Ciências Jurídico-Económicas.	

ANEXO III

Grau de doutor

Ramos	Estabelecimentos
Teologia	Faculdade de Teologia.
Filosofia	Faculdade de Filosofia.
Administração e Gestão de Empresas	Faculdade de Ciências Humanas.
Economia	Faculdade de Ciências Humanas.
Direito	Faculdade de Ciências Humanas.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Desp. 13. — Sob proposta do Instituto Superior Técnico, desta Universidade;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 9.º e 10.º da Port. 14/86, de 11-1;

Por delegação de competência nos termos do Dec.-Lei 323/84, publicado no DR, 1.ª, 234, de 9-10, determino o seguinte:

Ano lectivo de 1986-1987

Curso de mestrado em Engenharia de Projecto e Construção Mecânica

Numerus clausus	Observações	Percentagem	Observações
30	—	30 %	—
Prazo de candidatura	Observações	Prazos de matrículas e inscrições	Observações
Até 31 de Julho	—	1 a 30 de Setembro 1 a 31 de Outubro	Matrículas. Inscrições.

Calendário escolar

Início das aulas	Férias lectivas	Avaliação de conhecimentos	Fim de aulas	Observações
1 de Outubro de 1986	—	—	31 de Julho de 1987.....	—

31-7-86. — O Vice-Reitor, *António Simões Lopes*.